



DEPUTADO FEDERAL **Dr. Paulo César**

INFORMATIVO Parlamentar

CANAL DO ITAJURU - CABO FRIO



Ano 1 - Outubro/09

REFORMA TRIBUTÁRIA

Para muitos desavisados, ou mal-informados, a Reforma Tributária parece ser mais uma artimanha dos empresários para se locupletarem ainda mais.

Grande engano. Nas linhas-mestras da proposta estão embutidas uma série de medidas que beneficiarão diretamente todos os trabalhadores brasileiros. Entre essas, destaco:

- Desoneração abrangente da cesta básica.
- Formalização do mercado de trabalho e ampliação da cobertura previdenciária, através da desoneração da folha de pagamentos.
- Estrutura tributária mais favorável ao desenvolvimento de setores intensivos em mão de obra.

- Maior transparência do custo dos tributos incidentes sobre o consumo de bens e serviços, resultante da implantação do IVA-F e do novo ICMS.
- Instrumentos de desenvolvimento regional mais eficiente que a guerra fiscal como mecanismos de geração de emprego e de aumento da renda do trabalho nas regiões mais pobres do País.
- Cronograma de redução do prazo de utilização dos créditos de ICMS e do IVA-F sobre bens de capital.
- Recolhimento do ICMS para o estado de destino.
- Base mais sólida para a distribuição do FPE e do FPM, garantindo maior estabilidade para os Estados e Municípios em suas arrecadações.

- Cronograma de redução da contribuição patronal ao INSS.
- Redução do número de tributos.
- Unificação da legislação do ICMS.
- Fim da cumulatividade do PIS e da Cofins.
- Uso de créditos sobre bens de uso e consumo no IVA-F e no ICMS.
- Criação do Código de Defesa do Contribuinte.
- Permissão para Transação Tributária.
- Fim da "guerra fiscal".
- Queda da carga tributária para a população de menor renda – corte linear de alíquotas ou desoneração de alimentos, medicamentos e outros produtos de consumo popular (higiene e limpeza).

Continua na pág. 2

Ponto Positivo | A Reforma permitirá a racionalização das políticas tributárias, estabelecendo que as fontes de receita para todas as destinações sejam as mesmas.

Como é Hoje?



OS MUNICÍPIOS E ESTADOS RECEBERÃO SOBRE TODA ARRECADAÇÃO FEDERAL

Como Fica



A extensão desses benefícios a todos os brasileiros estão ao nosso alcance. Se o Governo Federal vem investindo de forma inteligente e cerrada contra os principais focos da crise econômica, nada mais propício que, agora, nós parlamentares, façamos a nossa parte, oferecendo à Administração Pública outro conjunto de medidas que, aliado aos já existentes, afastarão de vez as causas das

dificuldades que pelas quais estamos passando. Dissipados esses temores de que só os patrões é que vão lucrar com a proposta de Reforma Tributária, não vejo motivos para que não se coloque em pauta imediatamente essa proposição, pois ela será precioso mecanismo de desconcentração da renda e de maior participação de micro e pequenas empresas no reino da formalidade.



O relator da Reforma Tributária é o Líder do PR, o Deputado Sandro Mabel.

Expediente:

Jornalista Responsável
Lúcia Carminati Zomer
OBT 05 3847/89

Colaboradores
Bernardo Santos • James Jefferson
Gabiella Guerreschi • Robinson Tavares

Projeto Gráfico e Diagramação
PR Cabo Frio

Fale Conosco
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília - DF
Tel: (61) 3215-5565
Fax: (61) 3215-2565

Partido da República - Cabo Frio
Rua Raul Veiga, 463 - Centro
Tel: (22) 2645-6758
diretorio.prcabofrio@gmail.com

www.drpaulesar.com.br
dep.dr.paulesar@camara.gov.br

Tiragem: 5.000 exemplares

O Sr. Dr. Paulo César (PR/RJ) pronuncia o seguinte discurso:

Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores deputados. As câmaras municipais constituíram o primeiro núcleo de exercício político.

Sendo o município um dos entes integrantes da Federação Brasileira, conforme define a Constituição de 1988, delegou a Carta Magna maiores poderes a este. Os artigos 29 a 31 prescrevem, para os vereadores, dentre outros:

- Mandato de quatro anos, por voto direto e simultâneo em todo o país;
- Elaboração da Lei Orgânica do Município;
- Número de integrantes nas câmaras proporcional à população do município (variando de 9 a 55);
- Fiscalização e julgamento das contas do Executivo;
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos - no exercício do mandato e na circunscrição do município;
- Legislar sobre assuntos de interesse local.

O vereador é, ao mesmo tempo, porta voz da população, do partido que representa e de movimentos organizados. Cabe ao parlamentar não só fazer política partidária, mas organizar e conscientizar a população. A realização de seminários, debates e audiências públicas são funções dos parlamentares que contribuem neste aspecto, pois funcionam como caixa de ressonância dos interesses gerais.

Pode-se dizer, resumindo, que as funções constitucionais do vereador se baseiam no controle administrativo e financeiro do Poder Executivo do município, aprovando e criando leis e emendas e fiscalizando, a fim de atender ao interesse público.

O vereador possui inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato na circunscrição do município. De acordo com o disposto no artigo 29, IV e suas alíneas, um município pode ter o mínimo de nove e o máximo de 55 vereadores, estando a representatividade atrelada ao seu número de habitantes.

O aumento o número de vereadores, portanto, faz justiça com o Poder Legislativo Municipal. Acredito que a representatividade é o caminho mais justo para a construção de uma sociedade mais justa, mais democrática.

Sou favorável a proposta principalmente no fato de que não causará aumento de despesas: A medida incorre em mudanças apenas aos municípios que apresentam orçamento para tal, democratizando as Câmaras Municipais e dando oportunidade para a comunidade ser mais bem representada no Poder Legislativo.

Concluindo, solicito o empenho de nosso Presidente e líderes partidários para a inclusão da matéria na ordem do dia.

Muito Obrigado!

Dr. Paulo César
Deputado Federal - PR/RJ